



# PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAUBAL

DÁRIO E ADEMIR

" a vez é do povo "

LEI Nº 019 de 16 de Agosto de 1990.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.065.000,00 ( Vinte e Um Milhão e Sessenta e Cinco Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.03 - 16.88.534 - 1.23 Construção, Reconstrução e Ampliação da Malha Rodoviária Municipal, incluindo Obras de Arte.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Valor desta Suplementação .....Cr\$ 21.065.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: - Para suplementação deste artigo serão usados / recursos de igual valor, provenientes do excedente de arrecadação a ser apurado até o final do exercício de 1990.

Art. 2º. - O Crédito será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as prescrições do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce., em 16 de Agosto de 1990.

  
FRANCISCO DÁRIO MARTINS  
= Prefeito Municipal =